



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4484/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Modo de disputa: aberto**

Código de Registro no TCE-SC "6B9A6707CD2F241394FAE0B7021E3669EFF7D30E"

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”**

O Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do **Decreto Municipal nº 052/2020, de 01 de julho de 2020**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/12/2022, ATÉ AS 08:00 HORAS.**

**DATA DA SESSÃO: 08/12/2022, ÀS 08:01**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE SAUDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 01 - DO OBJETO, TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 897.271/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROPOSTA SICONV Nº 041778/2019 E O MUNICÍPIO DE SAUDADES.**

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

| Itens | Un | Quant. | Objeto/Especificações  | Valor unitário máximo (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------|----|--------|--|-----------------------------|-------------------|
| 01    | Un | 01     | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO NOVO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4.000 LITROS; TANQUE DE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIURETANO (PU) INTERNAMENTE COM TINTA ANTIFERRUGEM (EPÓXI) COM CHAPA DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,25MM; CHASSI REFORÇADO E DE ESTRUTURA MAIS RESISTENTE TAMBÉM COM CHAPA DE AÇO; VISOR DE NÍVEL, E EIXO DE RODAS PRÓXIMO AO CENTRO DE | 68.016,67                   | 68.016,67         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-0127

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br) – [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

|    |    |    |   |           |           |
|----|----|----|---|-----------|-----------|
|    |    |    | GRAVIDADE PARA PROPORCIONAR PESO A TRAÇÃO DO TRATOR; RODADO TANDEM COM RODAS ARO 16, PNEUS E CÂMERAS NOVAS; BOMBA A VÁCUO COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 8 CV COM PALHETAS DE 300 MM COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E VÁLVULA DE ALIVIO PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSÃO; CARDAM INCLUSO COM O IMPLEMENTO E PINO DE AÇO PRO REBOQUE. MANGUEIRA DE CARGA 4" MÍNIMO 5,5 METROS COM CESTA DE FERRO; BICO LEQUE ASPERSOR 4"; CANHÃO LATERAL 4".   |           |           |
| 02 | Un | 01 | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO NOVO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS; TANQUE DE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIURETANO (PU) INTERNAMENTE COM TINTA ANTIFERRUGEM (EPÓXI) COM CHAPA DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,25MM; CHASSI REFORÇADO E DE ESTRUTURA MAIS RESISTENTE TAMBÉM COM CHAPA DE AÇO; VISOR DE NÍVEL, E EIXO DE RODAS PRÓXIMO AO CENTRO DE GRAVIDADE PARA PROPORCIONAR PESO A TRAÇÃO DO TRATOR; RODADO TANDEM COM RODAS ARO 16, PNEUS E CÂMERAS NOVAS; BOMBA A VÁCUO COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 8 CV COM PALHETAS DE 300 MM COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E VÁLVULA DE ALIVIO PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSÃO; CARDAM INCLUSO COM O IMPLEMENTO E PINO DE AÇO PRO REBOQUE. MANGUEIRA DE CARGA 4" MÍNIMO 5,5 METROS COM CESTA DE FERRO; BICO LEQUE ASPERSOR 4"; CANHÃO LATERAL 4"   | 62.233,34 | 62.233,34 |
| 03 | Um | 01 | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO E CALCÁRIO NOVO</b> – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA DE NO MÍNIMO 80CM, FABRICADO COM CORRENTE INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE CARGA DE 2,7M <sup>3</sup> , LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 10M, COM PRATO DUPLO NA DISTRIBUIÇÃO, CAIXA BANHADA A ÓLEO, COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA DE 4,4M, ALTURA DE 1,80M E LARGURA DE 1,8M, POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 75 HP, CHASSI PERFIL EU NA CHAPA ¼, CAIXA DA CARROCERIA NA CHAPA 3MM, LATERAIS COM PERFIL REFORÇADO, RODADO TANDEM, PNEUS DE 750X16 COM CÂMARA DE AR, SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE REDUÇÃO DE ENGRENAGEM BANHADA A ÓLEO, MACACO DE APOIO REGULÁVEL COM CAPACIDADE DE 3.000KG, TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM E MOLAS TENSORAS PARA EVITAR QUE ALGUM OBJETO DANIFIQUE A ESTEIRA, POSSUIR 06 ROTULAS NOS FUROS QUE PASSAM OS PINOS DO TANDEM DE 50MM DE DIÂMETRO, PARA EVITAR O DESGASTE DESTES PINOS. | 55.400,00 | 55.400,00 |
| 04 | Un | 01 | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO, UREIA E SEMENTES NOVO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 1300  | 17.753,00 | 17.753,00 |



|    |    |    |   |             |            |
|----|----|----|---|-------------|------------|
|    |    |    | LITROS/1340 KG, LARGURA DE TRABALHO: 12 A 32 M, ENGATE SISTEMA HIDRÁULICO NOS TRÊS PONTOS DO TRATOR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 2,30 M, ALTURA 1,20 M, PESO 260 KG, SISTEMA DE DISTRIBUIDOR: DUPLO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE DE TRABALHO: DE 6 A 12 KM/H, SISTEMA DE REGULAGENS ATRAVÉS DE ESCALAS, COM ABERTURAS HIDRÁULICAS, COM CAIXA REMOVÍVEL EM POLIETILENO ESTRUTURADA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON COM CHAPÉU CHINÊS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. |             |            |
| 05 | Un | 01 | CARRETÃO AGRÍCOLA METALIZADO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO, BASCULANTE, COM CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPIO 3 ESTÁGIOS, CAPACIDADE 6.000KG, RODADO R16 TANDEM, COM PNEUS NOVOS E CÂMARAS NOVAS   | 41.466,67   | 41.466,67  |
| 06 | Um | 01 | ROLO FACA NOVO COM LARGURA MINIMA DE CORTE DE 3,5 METROS SENDO UM ROLO COM PESO MINIMO SEM LASTRO DE 1500 KG E PESO MINIMO COM LASTRO DE 2500 KG COM DOIS PNEUS700X16PORTANDO COMANDO HIDRAULICO PARA LEVANTE DE ROLO PARA SEU TRANSPORTE.  | 69.416,67   | 69.416,67  |
|    |    |    |   | Total (R\$) | 314,286,35 |

## 2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.2.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



**2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até o encerramento do recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4 – PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.



**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) **Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte** assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão somente será considerada válida, se for emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para abertura da presente Licitação.

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;



**b)** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, com data válida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar);

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, **exceto a declaração do item 5.1.1**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8 – DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



**9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**10.2.** Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa (<https://certidoes-asf.apps.tcu.gov.br/>).

**Nota explicativa:** A consulta aos cadastros – CEIS, CNJ e TCU, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

**10.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 11 – DO RECURSO



**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá o pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 13 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**13.2** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**13.3.** As certidões referidas nos item 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.4.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**13.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## 14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



**14.1.** O contrato passará a vigorar a partir da assinatura, pelas partes, e terá vigência enquanto perdurar a garantia.

### **15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

**Despesa: 3674 Fonte: 100 Categoria: 4.4.90.52.99.00.00 Outros Equipamentos e Material Permanente**

**Despesa: 3692 Fonte: 176 Categoria: 4.4.90.52.99.00.00 Outros Equipamentos e Material Permanente**

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo, número do pregão eletrônico, número do contrato, número do Convênio e da ordem de fornecimento**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do material.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de compra

**16.2.** Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Saudades, sito na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades- SC, CEP. 89.868-000 no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, em dias úteis.

**16.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**16.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)).

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Saudades, SC, 23 de novembro 2022.

**MACIEL SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| <b>PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO</b> |    |           | <b>EDITAL NÚMERO: 29/2022/PMS</b>  |        |             |
|--------------------------------------|----|-----------|--|--------|-------------|
| PROPONENTE:                          |    |           | CNPJ:  |        |             |
| ENDEREÇO:                            |    |           |  |        |             |
| CIDADE:                              |    | TELEFONE: |  | EMAIL: |             |
| BANCO:                               |    | AGÊNCIA:  |  | CONTA: |             |
| Item                                 | Un | Quant.    | Especificação/objeto   | Marca  | Valor (R\$) |
| 01                                   | Un | 01        | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO NOVO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4.000 LITROS; TANQUE DE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIURETANO (PU) INTERNAMENTE COM TINTA ANTIFERRUGEM (EPÓXI) COM CHAPA DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,25MM; CHASSI REFORÇADO E DE ESTRUTURA MAIS RESISTENTE TAMBÉM COM CHAPA DE AÇO; VISOR DE NÍVEL, E EIXO DE RODAS PRÓXIMO AO CENTRO DE GRAVIDADE PARA PROPORCIONAR PESO A TRAÇÃO DO TRATOR; RODADO TANDEM COM RODAS ARO 16, PNEUS E CÂMERAS NOVAS; BOMBA A VÁCUO COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 8 CV COM PALHETAS DE 300 MM COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E VÁLVULA DE ALIVIO PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSÃO; CARDAM INCLUSO COM O IMPLEMENTO E PINO DE AÇO PRO REBOQUE. MANGUEIRA DE CARGA 4” MÍNIMO 5,5 METROS COM CESTA DE FERRO; BICO LEQUE ASPERSOR 4”; CANHÃO LATERAL 4”. |        |             |
| 02                                   | Un | 01        | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO NOVO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS; TANQUE DE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIURETANO (PU) INTERNAMENTE COM TINTA ANTIFERRUGEM (EPÓXI) COM CHAPA DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,25MM; CHASSI REFORÇADO E DE ESTRUTURA MAIS RESISTENTE TAMBÉM COM CHAPA DE AÇO; VISOR DE NÍVEL, E EIXO DE RODAS PRÓXIMO AO CENTRO DE GRAVIDADE PARA PROPORCIONAR PESO A TRAÇÃO DO TRATOR; RODADO TANDEM COM RODAS ARO 16, PNEUS E CÂMERAS NOVAS; BOMBA A VÁCUO COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 8 CV COM PALHETAS DE 300 MM COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E VÁLVULA DE ALIVIO PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSÃO; CARDAM INCLUSO COM O IMPLEMENTO E PINO DE AÇO PRO REBOQUE. MANGUEIRA DE CARGA 4” MÍNIMO 5,5 METROS COM CESTA DE FERRO; BICO LEQUE ASPERSOR 4”; CANHÃO LATERAL 4”. |        |             |
| 03                                   | Un | 01        | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO E CALCÁRIO NOVO</b> – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA DE NO MÍNIMO 80CM, FABRICADO COM CORRENTE INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE CARGA DE 2,7M³, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 10M, COM PRATO DUPLO NA  |        |             |

|             |    |    |  |  |  |
|-------------|----|----|--|--|--|
|             |    |    | DISTRIBUIÇÃO, CAIXA BANHADA A ÓLEO, COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA DE 4,4M, ALTURA DE 1,80M E LARGURA DE 1,8M, POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 75 HP, CHASSI PERFIL EU NA CHAPA ¼, CAIXA DA CARROCERIA NA CHAPA 3MM, LATERAIS COM PERFIL REFORÇADO, RODADO TANDEM, PNEUS DE 750X16 COM CÂMARA DE AR, SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE REDUÇÃO DE ENGRENAGEM BANHADA A ÓLEO, MACACO DE APOIO REGULÁVEL COM CAPACIDADE DE 3.000KG, TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM E MOLAS TENSORAS PARA EVITAR QUE ALGUM OBJETO DANIFIQUE A ESTEIRA, POSSUIR 06 ROTULAS NOS FUROS QUE PASSAM OS PINOS DO TANDEM DE 50MM DE DIÂMETRO, PARA EVITAR O DESGASTE DESTES PINOS. |  |  |
| 04          | Un | 01 | <b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO, UREIA E SEMENTES NOVO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA: 1300 LITROS/1340 KG, LARGURA DE TRABALHO: 12 A 32 M, ENGATE SISTEMA HIDRÁULICO NOS TRÊS PONTOS DO TRATOR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 2,30 M, ALTURA 1,20 M, PESO 260 KG, SISTEMA DE DISTRIBUIDOR: DUPLO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE DE TRABALHO: DE 6 A 12 KM/H, SISTEMA DE REGULAGENS ATRAVÉS DE ESCALAS, COM ABERTURAS HIDRÁULICAS, COM CAIXA REMOVÍVEL EM POLIETILENO ESTRUTURADA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON COM CHAPÉU CHINÊS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.       |  |  |
| 05          | Un | 01 | CARRETÃO AGRÍCOLA METALIZADO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO, BASCULANTE, COM CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPIO 3 ESTÁGIOS, CAPACIDADE 6.000KG, RODADO R16 TANDEM, COM PNEUS NOVOS E CÂMARAS NOVAS  |  |  |
| 06          | Un | 01 | ROLO FAÇA NOVO COM LARGURA MINIMA DE CORTE DE 3,5 METROS SENDO UM ROLO COM PESO MINIMO SEM LASTRO DE 1500 KG E PESO MINIMO COM LASTRO DE 2500 KG COM DOIS PNEUS700X16PORTANDO COMANDO HIDRAULICO PARA LEVANTE DE ROLO PARA SEU TRANSPORTE.   |  |  |
| Total (R\$) |    |    |  |  |  |

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRES



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

O Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.0221.881/0001-54, representada pelo Prefeito, **MACIEL SCHNEIDER**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa doravante denominado CONTRATADO, (qualificação), firmam, entre si, o presente instrumento particular de contrato, decorrente e vinculado ao edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 29/2022**, tudo na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e, ainda, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de xxxxxxxx, conforme descrito abaixo:

| Item | Un | Quant | Objeto/Especificações | Marca/Ano/<br>Modelo | Valor (R\$) |
|------|----|-------|-----------------------|----------------------|-------------|
| 01   | Un | 01    | xxx                   |                      |             |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de entrega e vigência contratual.**

2.1. O objeto deste instrumento de contrato será fornecido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de compra expedida pelo Município Secretaria Municipal de Saudades

2.2. Os materiais deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Saudades, localizado na Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades, SC, CEP. 89.868-000.

2.3. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

2.3. O presente instrumento de contrato passará a vigorar a partir da assinatura, pelas partes, e terá vigência enquanto perdurar a garantia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das condições de fornecimento e garantia:**

3.1. A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

3.2. A contratada não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

3.3. Fica estipulado o prazo de garantia dos materiais, de acordo com a proposta apresentada durante o processo licitatório, pela ora contratada, a contar da data da efetiva entrega, comprovada mediante termo próprio.



**3.4.** O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos materiais, de fabricação, montagem, funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso ou, em caso de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, inobservância das normas de segurança inerentes ao material, pelo período mínimo de XX (XX) meses, a contar da data da entrega.

**3.5.** A CONTRATADA deverá fornecer e-mail e telefone, para contato, para fins de sanar possíveis dúvidas e/ou problemas que venham a ocorrer, bem como disponibilidade de assistência técnica e manutenções preventivas, com indicação dos períodos a serem realizadas.

**3.6.** Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, frete de peças.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da forma de Pagamento**

**4.1.** O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a entrega feita, na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com o material efetivamente entregue, mediante apresentação da fatura/nota fiscal respectiva atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, Servidor **DARCI THOME**.

**4.2.** O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado, acima citado, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

**4.3.** Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta, a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba da seguinte rubrica do orçamento municipal:

|   |
|---|
| <b>Despesa: 3674 Fonte: 100 Categoria: 4.4.90.52.99.00.00 Outros Equipamentos e Material Permanente</b> |
| <b>Despesa: 3692 Fonte: 176 Categoria: 4.4.90.52.99.00.00 Outros Equipamentos e Material Permanente</b> |

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das penalidades**

**6.1.** Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– Da vinculação ao edital e à proposta**

**7.1.** Vincula-se a este contrato o edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2022**, bem como seus anexos.

**7.2.** O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes nos documentos a seguir enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, sendo eles:

**7.1.1.** Proposta da contratada de folhas xx do processo;

**7.1.2.** Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022 e seus anexos;

**7.1.3.** Termo de referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da fiscalização**

**8.1.** Durante o período de vigência, este contrato será acompanhado por servidor designado para exercer a fiscalização, mediante portaria emitida pelo senhor Prefeito, cuja cópia deverá integrar o presente instrumento, como anexo I, devendo o fiscal:

**8.1.1.** Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

**8.1.2.** Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

**8.1.3.** Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.

**8.2.** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA - Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para dirimir qualquer processo envolvendo o objeto do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Saudades, ..... de ..... de 2022.

**MACIEL SCHNEIDER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Xxxxxxxxxx**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS**

NOME:  
CPF:  
ASSINATURA:

NOME:  
CPF:  
ASSINATURA: